



Governo do Estado do Pará
Corpo de Bombeiros Militar
Diretoria de Apoio Logístico

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2017 QUE CELEBRAM ENTRE SI O CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DA PARÁ E CPA-COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS-LTDA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA A FROTA DO CBMPA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ- CBMPA, com sede na Av. Júlio César nº 3.000, bairro de Val-de-Cans, CEP: 66015-055 nesta cidade de Belém, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o n.º 34.847.236/0001-80, como **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Comandante Geral, Exm.º. Sr. CEL QOBM **Zanelli Antônio Melo Nascimento**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 1106882-CBM/PA e CPF 802.969.044-49, e a empresa **CPA-COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA**, estabelecida na Rua Eugênio Bellotto nº 200- Galpão F, Vila Livieiro, CEP: 04.185.160, São Paulo/SP, Tel (11)3224-5249/3224-5247, e-mail: cpacomercial@pirelli.com inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o n.º 21.538.565/0001-05, como **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal o Sr. **Flavio O'nil**, residente e domiciliado na Rua Eugênio Senado 200-B, Vila Livieiro, São Paulo/SP, portador da cédula de identidade n.º 25.871.768-3, e do CPF n.º 247.542.158-42, ajustam para as finalidades e sob as condições declaradas e reciprocamente aceitas o que segue:

CLÁUSULA I- ORIGEM DO CONTRATO:

Este Contrato Administrativo tem como origem o Processo licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 18/2016- CBMPA**.

CLÁUSULA II- LEGISLAÇÃO:

As cláusulas e condições deste contrato observam às disposições da Lei Estadual nº 6.474 de 06/08/2002, regulamentada pelo Decreto nº 199, de 09/06/2003; Lei Estadual nº 5.416, de 11/12/86, naquilo que não conflitar com os citados dispositivos e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, às quais a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** estão sujeitas.

CLÁUSULA III- OBJETOS E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:

Este Contrato tem como objeto a **aquisição de pneus para atender a frota do CBMPA**, adjudicado a **CONTRATADA** conforme especificado em sua proposta financeira que doravante é parte integrante do presente Contrato.

CLÁUSULA IV- LOCAL DE ENTREGA/ EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 As entregas serão parceladas, conforme necessidade CBMPA, e poderão ser iniciadas após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado do Pará, a critério do **CONTRATANTE**, devendo ser realizadas no Almojarifado Geral do Quartel do Comando Geral do CBMPA, sito à Av. Júlio Cesar nº 3000, Val-de-Cans, Belém-

[Assinatura]



Governo do Estado do Pará
Corpo de Bombeiros Militar
Diretoria de Apoio Logístico

Pará- CEP 66615-055.

4.2 Eventualmente a critério do CBMPA, o local da entrega poderá ser realizado no Centro de Suprimento e Manutenção de Viaturas e Materiais Operacionais do CBMPA (CSMV/MOP) localizado no Conjunto Cidade Nova VI, Av. S/Nº 24, Coqueiro, Ananindeua-Pará- CEP 67.140-550.

4.3 A **CONTRATADA** deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega no CBMPA, ao Comandante do Centro de Manutenção (91) 3263-0104, no horário do expediente (08 às 16h), com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

4.4 O prazo de entrega será de no máximo 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

4.5 No recebimento por parte do **CONTRATANTE** se observará o estabelecido abaixo:

4.6 Recebimento provisório: por servidor ou comissão designada pela autoridade competente para acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 02 (dois) dias da comunicação escrita do contratado.

4.7 Recebimento definitivo: Em até 10 (dez) dias, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

4.8 O **CONTRATANTE** emitirá o documento de aceite somente após o recebimento definitivo e restar constatado ter a licitante cumprido suas obrigações e estar o objeto em condições de recebimento.

4.9 Atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo dos serviços.

4.10 Execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

4.11 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço, fornecimento ou entrega executado em desacordo com o contrato.

4.12 Recebimento definitivo do objeto, não exclui a responsabilidade da empresa quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo CBMPA, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

4.13 Na hipótese de substituição, complementação de quantidade ou de partes, fazê-la em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE**, imediatamente, contados da solicitação do fiscal do contratador;

4.14 Os prazos definidos acima poderão ser modificados conforme acordo entre as partes.

4.15 O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá de análise, por servidor ou comissão, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas no Termo de Referência, para a Aceitação Definitiva.

4.16 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração.

4.17 Qualidade de confecção e acabamento serão fatores preponderantes na avaliação final dos materiais.

4.18. A **CONTRATADA**, por ocasião da entrega dos produtos e da respectiva Nota



Governo do Estado do Pará
Corpo de Bombeiros Militar
Diretoria de Apoio Logístico

Fiscal, deverá comprovar que os pneus apresentados possuem no máximo 12 (doze) meses de fabricação.

4.19. Comprovação a que alude o subitem anterior, deverá ser feita por meio de relação contendo os seguintes dados: Marca do pneu; Especificação das medidas de cada pneu; Apresentação do código DOT de cada pneu; Semana e ano de fabricação de cada pneu; Data da entrega, assinatura do representante legal e carimbo e CNPJ da empresa contratada.

CLÁUSULA V - PREÇO

Os preços por unidade contratados estão previstos na Proposta de Preços, ofertada pela empresa vencedora que doravante faz parte deste Contrato. O preço global contratado é de R\$ **614.379,86 (seiscentos e quatorze mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos)**, conforme demonstrado no quadro abaixo:

ITEM	OBJETO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	DIMENSÕES 165/70R13 , PNEU PRODUZIDO COM UMA CARÇAÇA COM CINTA, SEUS TALÕES INTERNAMENTE EM ARAMES DE AÇO, AS PAREDES LATERAIS REVESTIDAS POR UMA MISTURA DE BORRACHA RESISTENTE A IMPACTOS, MATERIAL DA BANDAGEM DE RODAGEM ADEQUADA PARA ASFALTO COM ALTA RESISTÊNCIA, TIPO SEM CÂMARA, MODELO RADIAL, APLICAÇÃO EM VEÍCULO AUTOMOTIVO CARRO DE PASSEIO.	30 UND	160,60	4.818,00
02	DIMENSÕES 175/65R14 , PNEU PRODUZIDO COM UMA CARÇAÇA COM CINTA, SEUS TALÕES INTERNAMENTE EM ARAMES DE AÇO, AS PAREDES LATERAIS REVESTIDAS POR UMA MISTURA DE BORRACHA RESISTENTE A IMPACTOS, MATERIAL DA BANDAGEM DE RODAGEM ADEQUADA PARA ASFALTO COM ALTA RESISTÊNCIA, TIPO SEM CÂMARA, MODELO RADIAL, APLICAÇÃO EM VEÍCULO AUTOMOTIVO CARRO DE PASSEIO.	50 UND	210,80	10.540,00
03	DIMENSÕES 195/75R16C , PNEU PRODUZIDO COM UMA CARÇAÇA COM CINTA, SEUS TALÕES INTERNAMENTE EM ARAMES DE AÇO, AS PAREDES LATERAIS REVESTIDAS POR UMA MISTURA DE BORRACHA RESISTENTE A IMPACTOS, MATERIAL DA BANDAGEM DE RODAGEM ADEQUADA PARA ASFALTO COM ALTA RESISTÊNCIA, TIPO SEM CÂMARA, MODELO RADIAL, APLICAÇÃO EM VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN.	08 UND	455,75	3.646,00

ZAPAD



Governo do Estado do Pará
Corpo de Bombeiros Militar
Diretoria de Apoio Logístico

04	DIMENSÕES 195/60R15 , PNEU PRODUZIDO COM UMA CARÇAÇA COM CINTA, SEUS TALÕES INTERNAMENTE EM ARAMES DE AÇO, AS PAREDES LATERAIS REVESTIDAS POR UMA MISTURA DE BORRACHA RESISTENTE A IMPACTOS, MATERIAL DA BANDAGEM DE RODAGEM ADEQUADA PARA ASFALTO COM ALTA RESISTÊNCIA, TIPO SEM CÂMARA, MODELO RADIAL, APLICAÇÃO EM VEÍCULO AUTOMOTIVO TIPO GM ASTRA.	08 UND	257,62	2.060,96
05	DIMENSÕES 900/R20 , PNEU PRODUZIDO COM UMA CARÇAÇA COM CINTA, SEUS TALÕES INTERNAMENTE EM ARAMES DE AÇO, AS PAREDES LATERAIS REVESTIDAS POR UMA MISTURA DE BORRACHA RESISTENTE A IMPACTOS, MATERIAL DA BANDAGEM DE RODAGEM ADEQUADA PARA ASFALTO COM ALTA RESISTÊNCIA, TIPO SEM CÂMARA, MODELO RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CÂMARA E 16 LONAS, APLICAÇÃO CAMINHÃO.	30 UND	1.028,66	30.859,80
06	DIMENSÕES 1000/R20 , PNEU PRODUZIDO COM UMA CARÇAÇA COM CINTA, SEUS TALÕES INTERNAMENTE EM ARAMES DE AÇO, AS PAREDES LATERAIS REVESTIDAS POR UMA MISTURA DE BORRACHA RESISTENTE A IMPACTOS, MATERIAL DA BANDAGEM DE RODAGEM ADEQUADA PARA ASFALTO COM ALTA RESISTÊNCIA, TIPO SEM CÂMARA, MODELO RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CÂMARA E 16 LONAS, APLICAÇÃO CAMINHÃO.	50 UND	1.107,00	55.350,00
07	DIMENSÕES 1000/R20 , PNEU PRODUZIDO COM UMA CARÇAÇA COM CINTA, SEUS TALÕES INTERNAMENTE EM ARAMES DE AÇO, AS PAREDES LATERAIS REVESTIDAS POR UMA MISTURA DE BORRACHA RESISTENTE A IMPACTOS, MATERIAL DA BANDAGEM DE RODAGEM ADEQUADA PARA TODO TERRENO (ALL TR) COM ALTA RESISTÊNCIA, TIPO SEM CÂMARA, MODELO RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CÂMARA E 16 LONAS, APLICAÇÃO CAMINHÃO.	40 UND	1.125,00	45.000,00
08	DIMENSÕES 275/80R22.5 , PNEU PRODUZIDO COM UMA CARÇAÇA COM CINTA, SEUS TALÕES INTERNAMENTE EM ARAMES DE AÇO, AS PAREDES LATERAIS REVESTIDAS POR UMA MISTURA DE BORRACHA RESISTENTE A IMPACTOS, MATERIAL DA BANDAGEM DE RODAGEM ADEQUADA PARA ASFALTO COM ALTA RESISTÊNCIA, TIPO SEM CÂMARA, MODELO RADIAL, APLICAÇÃO CAMINHÃO VW, GMC.	80 UND	1.125,00	90.000,00
09	DIMENSÕES 295/80R22.5 , PNEU PRODUZIDO COM UMA CARÇAÇA COM CINTA, SEUS TALÕES INTERNAMENTE EM ARAMES DE AÇO, AS PAREDES LATERAIS REVESTIDAS POR UMA MISTURA DE BORRACHA RESISTENTE A IMPACTOS, MATERIAL	40 UND	1.275,00	51.000,00

[Handwritten signature]



Governo do Estado do Pará
Corpo de Bombeiros Militar
Diretoria de Apoio Logístico

	DA BANDAGEM DE RODAGEM ADEQUADA PARA ASFALTO COM ALTA RESISTÊNCIA, TIPO SEM CÂMARA, MODELO RADIAL, APLICAÇÃO CAMINHÃO VW.			
10	DIMENSÕES 295/80R22.5 , PNEU PRODUZIDO COM UMA CARÇAÇA COM CINTA, SEUS TALÕES INTERNAMENTE EM ARAMES DE AÇO, AS PAREDES LATERAIS REVESTIDAS POR UMA MISTURA DE BORRACHA RESISTENTE A IMPACTOS, MATERIAL DA BANDAGEM DE RODAGEM ADEQUADA PARA TERRENO ARENOSO UTILIZADO NA TRACÇÃO, TIPO SEM CÂMARA, MODELO RADIAL, APLICAÇÃO CAMINHÃO VW.	20 UND	1.275,00	25.500,00
11	DIMENSÕES 215/75R17.5 , PNEU PRODUZIDO COM UMA CARÇAÇA COM CINTA, SEUS TALÕES INTERNAMENTE EM ARAMES DE AÇO, AS PAREDES LATERAIS REVESTIDAS POR UMA MISTURA DE BORRACHA RESISTENTE A IMPACTOS, MATERIAL DA BANDAGEM DE RODAGEM ADEQUADA PARA ASFALTO COM ALTA RESISTÊNCIA, TIPO SEM CÂMARA, MODELO RADIAL, APLICAÇÃO EM VEÍCULO CAMINHÃO 3/4.	80 UND	677,87	54.229,60
12	DIMENSÕES 225/75R15 , PNEU PRODUZIDO COM UMA CARÇAÇA COM CINTA, SEUS TALÕES INTERNAMENTE EM ARAMES DE AÇO, AS PAREDES LATERAIS REVESTIDAS POR UMA MISTURA DE BORRACHA RESISTENTE A IMPACTOS, MATERIAL DA BANDAGEM DE RODAGEM ADEQUADA PARA ASFALTO COM ALTA RESISTÊNCIA, TIPO SEM CÂMARA, MODELO RADIAL, APLICAÇÃO EM VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PICAPE RANGER, L-200, VAN SPRINTER.	80 UND	388,75	31.100,00
13	DIMENSÕES 215/80R16 , PNEU PRODUZIDO COM UMA CARÇAÇA COM CINTA, SEUS TALÕES INTERNAMENTE EM ARAMES DE AÇO, AS PAREDES LATERAIS REVESTIDAS POR UMA MISTURA DE BORRACHA RESISTENTE A IMPACTOS, MATERIAL DA BANDAGEM DE RODAGEM ADEQUADA PARA ASFALTO COM ALTA RESISTÊNCIA, TIPO SEM CÂMARA, MODELO RADIAL, APLICAÇÃO EM VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PICAPE RANGER, L-200 E VAN.	50 UND	430,20	21.510,00
14	DIMENSÕES 205/70R15C , PNEU PRODUZIDO COM UMA CARÇAÇA COM CINTA, SEUS TALÕES INTERNAMENTE EM ARAMES DE AÇO, AS PAREDES LATERAIS REVESTIDAS POR UMA MISTURA DE BORRACHA RESISTENTE A IMPACTOS, MATERIAL DA BANDAGEM DE RODAGEM ADEQUADA PARA ASFALTO COM ALTA RESISTÊNCIA, TIPO SEM CÂMARA, MODELO RADIAL, APLICAÇÃO EM VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN.	20 UND	385,00	7.700,00
15	DIMENSÕES 255/75R15 , PNEU PRODUZIDO COM UMA CARÇAÇA COM CINTA, SEUS TALÕES INTERNAMENTE EM ARAMES DE AÇO, AS PAREDES LATERAIS REVESTIDAS POR UMA MISTURA DE	30 UND	530,00	15.900,00

20/09/16



Governo do Estado do Pará
Corpo de Bombeiros Militar
Diretoria de Apoio Logístico

	BORRACHA RESISTENTE A IMPACTOS, MATERIAL DA BANDAGEM DE RODAGEM ADEQUADA PARA ASFALTO COM ALTA RESISTÊNCIA, TIPO SEM CÂMARA, MODELO RADIAL, APLICAÇÃO EM VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PICAPES E JIPES.			
16	DIMENSÕES 235/70R16 , PNEU PRODUZIDO COM UMA CARÇAÇA COM CINTA, SEUS TALÕES INTERNAMENTE EM ARAMES DE AÇO, AS PAREDES LATERAIS REVESTIDAS POR UMA MISTURA DE BORRACHA RESISTENTE A IMPACTOS, MATERIAL DA BANDAGEM DE RODAGEM ADEQUADA PARA ASFALTO COM ALTA RESISTÊNCIA, TIPO SEM CÂMARA, MODELO RADIAL, APLICAÇÃO EM VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PICAPES.	40 UND	518,50	20.740,00
17	DIMENSÕES 255/70R16 , PNEU PRODUZIDO COM UMA CARÇAÇA COM CINTA, SEUS TALÕES INTERNAMENTE EM ARAMES DE AÇO, AS PAREDES LATERAIS REVESTIDAS POR UMA MISTURA DE BORRACHA RESISTENTE A IMPACTOS, MATERIAL DA BANDAGEM DE RODAGEM ADEQUADA PARA ASFALTO COM ALTA RESISTÊNCIA, TIPO SEM CÂMARA, MODELO RADIAL, APLICAÇÃO EM VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PICAPES.	40 UND	708,75	28.350,00
18	DIMENSÕES 265/70R16 , PNEU PRODUZIDO COM UMA CARÇAÇA COM CINTA, SEUS TALÕES INTERNAMENTE EM ARAMES DE AÇO, AS PAREDES LATERAIS REVESTIDAS POR UMA MISTURA DE BORRACHA RESISTENTE A IMPACTOS, MATERIAL DA BANDAGEM DE RODAGEM ADEQUADA PARA TODO TERRENO (ALL TR) COM ALTA RESISTÊNCIA, TIPO SEM CÂMARA, MODELO RADIAL, APLICAÇÃO EM VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PICAPES.	04 UND	558,75	2.235,00
19	DIMENSÕES 1100/R22 , PNEU PRODUZIDO COM UMA CARÇAÇA COM CINTA, SEUS TALÕES INTERNAMENTE EM ARAMES DE AÇO, AS PAREDES LATERAIS REVESTIDAS POR UMA MISTURA DE BORRACHA RESISTENTE A IMPACTOS, MATERIAL DA BANDAGEM DE RODAGEM ADEQUADA PARA ASFALTO COM ALTA RESISTÊNCIA, TIPO COM CÂMARA, MODELO RADIAL, APLICAÇÃO EM VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO CAMINHÃO.	15 UND	1.330,00	19.950,00
20	DIMENSÕES 275/80R22.5 , PNEU PRODUZIDO COM UMA CARÇAÇA COM CINTA, SEUS TALÕES INTERNAMENTE EM ARAMES DE AÇO, AS PAREDES LATERAIS REVESTIDAS POR UMA MISTURA DE BORRACHA RESISTENTE A IMPACTOS, MATERIAL DA BANDAGEM DE RODAGEM ADEQUADA PARA TERRENO ARENOSO COM ALTA RESISTÊNCIA (BORRACHUDO), TIPO SEM CÂMARA, MODELO RADIAL, APLICAÇÃO CAMINHÃO VW, GMC.	30 UND	1.666,66	49.999,80
21	DIMENSÕES 225/75R16C , PNEU PRODUZIDO COM UMA CARÇAÇA COM CINTA, SEUS TALÕES INTERNAMENTE EM ARAMES DE AÇO, AS PAREDES	30 UND	603,66	18.109,80

[Handwritten signature]



Governo do Estado do Pará
Corpo de Bombeiros Militar
Diretoria de Apoio Logístico

	LATERAIS REVESTIDAS POR UMA MISTURA DE BORRACHA RESISTENTE A IMPACTOS, MATERIAL DA BANDAGEM DE RODAGEM ADEQUADA PARA ASFALTO COM ALTA RESISTÊNCIA, TIPO SEM CÂMARA, MODELO RADIAL, APLICAÇÃO EM VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN SPRINTER.			
22	DIMENSÕES 225/50R17 , PNEU PRODUZIDO COM UMA CARÇA COM CINTA, SEUS TALÕES INTERNAMENTE EM ARAMES DE AÇO, AS PAREDES LATERAIS REVESTIDAS POR UMA MISTURA DE BORRACHA RESISTENTE A IMPACTOS, MATERIAL DA BANDAGEM DE RODAGEM ADEQUADA PARA ASFALTO COM ALTA RESISTÊNCIA, TIPO SEM CÂMARA, MODELO RADIAL, APLICAÇÃO EM VEÍCULO AUTOMOTIVO CARRO DE PASSEIO FORD FUSION.	08 UND	417,50	3.340,00
23	DIMENSÕES 80/1010-80, DIANTEIRO: APLICAÇÃO MOTOCICLETA TITAN 150 / CG 125	10 UND	144,00	1.440,00
24	DIMENSÕES 90/90-18, TRASEIRO: APLICAÇÃO MOTOCICLETA TITAN 150 / CG 125	10 UND	144,00	1.440,00
25	DIMENSÕES 90/90-21, DIANTEIRO: APLICAÇÃO MOTOCICLETA YAMAHA XTZ 125 / YAMAHA LANDER XTZ 250 / HONDA XRE 300 / HONDA XR 250 TORNADO	30 UND	213,33	6.339,90
26	DIMENSÕES 120/80-18, TRASEIRO: APLICAÇÃO MOTOCICLETA YAMAHA XTZ 125 / YAMAHA LANDER XTZ 250 / HONDA XRE 300 / HONDA XR 250 TORNADO	40 UND	234,90	9.396,00
27	DIMENSÕES 110/90-17 TRASEIRO: APLICAÇÃO MOTOCICLETA HONDA BROS NXR 125 / 150	10 UND	212,00	2.120,00
28	DIMENSÕES 90/90-19 DIANTEIRO: APLICAÇÃO MOTOCICLETA HONDA BROS NXR 125/125	10 UND	164,50	1.645,00
TOTAL				614.379,86

5.1 OS PNEUS DESCRITOS ACIMA DEVEM:

5.2. Ser novos e de primeira linha para uso regional (Estado do Pará), urbano e, quando explicitado, para todo terreno, feitos com matéria-prima de primeiro uso. Não serão aceitos pneus recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, reconicionados, recapados, ou outros quaisquer de natureza semelhante. Somente serão aceitos pneus fabricados com matéria-prima de primeiro uso.

5.3. Devem possuir padrão igual ou semelhante aos utilizados na linha de montagem das montadoras nacionais de veículos automotores, os quais façam parte da frota empregada pelo CBMPA.

5.4. Conter selo do INMETRO impresso e atendendo as Normas ABNT pertinentes. O fornecedor deverá apresentar documento de Certificado do INMETRO (Instituto Nacional de metrologia, Normatização e Qualidade Industrial) que ateste a conformidade das normas estabelecidas e vigentes no País.

5.5. Possuir garantia por um período mínimo de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, não sendo aceito pneus entregues com a data de fabricação superior a 6 (seis) meses, contados até a data da emissão da Nota Fiscal;

5.6. Ser entregues acompanhados de catálogo oficial do fabricante;

ZAPP



Governo do Estado do Pará
Corpo de Bombeiros Militar
Diretoria de Apoio Logístico

5.7. Os Pneus deverão estar em conformidade com a RTQ-41 (Regulamento Técnico de Pneus Novos) e aprovados para uso do símbolo de Sistema Brasileiro de Certificação (SBC).

5.8. O fabricante e/ou fornecedor da marca ofertada deverá possuir revendas ou representantes autorizados no município de Belém, possuir ainda SAC- Serviço de Atendimento ao Consumidor- com vistas a apresentar locais onde os objetos de uma reclamação serão submetidos para exame do produto, atendimento da Garantia, requerendo ainda, corpo técnico credenciado da rede de revendedores autorizados.

5.9. Caso a **Contratada** necessite de maiores esclarecimentos a respeito dos objetos poderá entrar em contato com Centro de Suprimento e Manutenção de Viaturas e Materiais Operacionais do CBMPA (91)3263-0104.

CLÁUSULA VI - MODALIDADE DE PAGAMENTO

6.1. A Nota Fiscal e a respectiva documentação, correspondente aos serviços executados deverão ser entregues no endereço do Comando Geral do CBMPA, direcionado a Diretoria de Apoio Logístico, para devido atesto, pelo fiscal e posterior remessa à Diretoria de Finanças do CBMPA para o pagamento.

6.2. Nas Notas Fiscais Eletrônicas deverão constar os números das Ordens de Serviços aprovadas e correspondentes aos serviços cobrados, as quais serão apensados pelo Gestor ao processo com vistas à prestação de contas pelo TCE/PA.

6.3. O Corpo de Bombeiros Militar do Pará- CBMPA pagará à **Contratada**, pelo fornecimento dos materiais, os preços integrantes da proposta vencedora. Fica expressamente estabelecido que os preços incluam todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento do material, de acordo com as condições previstas nas especificações e nas formas contidas no Termo de Referência, constituindo assim sua única remuneração material efetivamente entregue e aceito pelo CBMPA.

6.4. O CBMPA reservar-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, o produto/bem/serviço fornecido não estiver de acordo com a especificação do edital e do termo de referência.

6.5. Será comprovada a regularidade fiscal da **contratada**, mediante consulta online da sua situação junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores-SICAF, antes de efetuar qualquer pagamento devido.

6.6. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, situado à Av. Júlio Cesar, n.º 3000, Val de Cans, Belém-Pa, inscrito no CNPJ 34.847.236/0001-80, inscrições estadual e municipal não contribuinte, e deve ser acompanhada de todos os documentos técnicos dos bens adquiridos;

6.7. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do material, contados da data de liquidação de(s) nota(s) fiscal (ais) faturada(s).

6.8. O pagamento da(s) nota(s) fiscal(ais) fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento previstos no edital.

CLÁUSULA VII - PRAZOS:

7.1. O contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura pelo Comandante Geral do CBMPA e eficácia a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

7.2. A gestão do contrato ficará a cargo de um representante da Administração do CBMPA, fiscal de contrato, especialmente designado pelo **contratante**, em



**Governo do Estado do Pará
Corpo de Bombeiros Militar
Diretoria de Apoio Logístico**

atendimento ao art. 67 da lei 8.666/93.

7.3. É facultada a substituição do contrato por outro instrumento hábil, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme art. 62, §4º, da Lei 8.666/93.

7.4. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.5. Em caso de subcontratação total ou parcial do objeto deste instrumento, a associação da **contratada** a outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, deverá ter anuência expressa da **contratante**.

7.6. A entrega do objeto será sob demanda e conforme necessidade do CBMPA, o qual informará a **contratada** das suas demandas com antecedência mínima de 48h, sem prejuízo do prazo de garantia contra defeitos de fabricação estabelecidos neste instrumento.

CLÁUSULA VIII - RECURSOS FINANCEIROS:

FONTE DO RECURSO: 0106003122- Convênio Infraero
0101000000- Tesouro Do Estado

C.FUNCIONAL:06.182.1425.8282- Combate a Incêndio, Busca e Salvamento e Atendimento Pré-hospitalar

NATUREZA DA DESPESA: 339039 – Serviço Pessoa Jurídica

CLÁUSULA IX - RESPONSABILIDADE:

9.1. A penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual poderá ser aplicada, a critério do CBMPA, a **CONTRATADA** no cometimento das seguintes ocorrências, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa:

9.2. Em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, independente de rescisão, será iniciado e instruído pelo CBMPA processo de declaração de inidoneidade da **CONTRATADA** para licitar, contratar ou subcontratar com o Estado, podendo ocorrer o cancelamento do Certificado de Registro Cadastral da Firma;

9.3. No caso de atraso na entrega dos objetos ou entrega destes com características diferentes das previstas no Anexo I do Edital, no que diz respeito ao TERMO DE REFERÊNCIA, a **CONTRATADA** será sujeita às penalidades seguintes:

a) Advertência por escrito;

b) Multa de mora de 0,1% (zero vírgula um por cento), sobre o valor global do Contrato, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias; e, 2% (dois por cento) após o prazo em questão, até o limite de trinta dias, quando então o ajuste contratual será rescindido de pleno direito;

c) Suspensão temporária do direito de licitar, contratar ou subcontratar com o CBM, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, a critério da Autoridade Contratante;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da lei perante o CBMPA.

9.4. A **CONTRATADA** será penalizada com a multa de 10% (dez por cento), do preço global do Contrato, quando, injustificadamente, ocasionar a rescisão do mesmo;



**Governo do Estado do Pará
Corpo de Bombeiros Militar
Diretoria de Apoio Logístico**

9.5. As multas pecuniárias referidas nesta cláusula serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.6. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17/07/2002, se o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas no Contrato e das demais cominações legais, poderá ficar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos:

- a) impedido de contratar com a Administração Pública;
- b) se for o caso, Cancelamento do Certificado de Registro Cadastral da Firma;

9.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA X- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

10.1- DEVERES DO CONTRATADO

10.1.1. Efetuar a entrega do objeto contratado de acordo com as especificações constantes deste Contrato e do Termo de Referência e as necessidades do CONTRATANTE em conformidade com os itens e subitens constante no item 5 deste instrumento;

10.1.2. Comprovar, quando solicitado, o recolhimento das guias de contribuições sociais (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida;

10.1.3. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

Garantir a qualidade do objeto licitado, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeitos, nos termos do subitem anterior.

10.1.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e previdenciários resultantes do fornecimento.

10.1.5. Qualquer irregularidade que comprometa ou inviabilize o fornecimento do bem/produto deverá ser informada imediatamente ao Corpo de Bombeiros Militar do Pará

10.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório, bem como seus anexos;

10.1.7. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução constantes do objeto;

10.1.8. Assegurar ao CONTRATANTE o direito de fiscalizar, sustar, mandar refazer qualquer entrega/fornecimento que não esteja de acordo com as normas ou especificações técnicas, sem ônus para o **CONTRATANTE**, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização eximirá a **CONTRATADA** de suas responsabilidades;

10.1.9. Marcar, em conjunto com o fiscal do contrato, a data e o horário para a entrega do objeto;

10.1.10. Realizar a entrega do objeto, conforme demanda solicitada pelo Fiscal do



**Governo do Estado do Pará
Corpo de Bombeiros Militar
Diretoria de Apoio Logístico**

Contrato, devidamente regulamentado perante as normas reguladoras da atividade, sem qualquer ônus adicional;

10.1.12. Será de responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado, bem como as decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas;

10.2 – DEVERES DO CONTRATANTE

10.2.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido;

10.2.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, e com as especificações do Termo de Referência.

10.2.3. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado;

10.2.4. Disponibilizar todas as informações e os meios necessários para que ocorra o fiel cumprimento das disposições existentes;

10.2.5. Exercer a fiscalização da execução do objeto por servidor especialmente designado, na forma prevista pela Lei n. 8666/93.

CLÁUSULA XI- RESCISÃO:

O presente Contrato Administrativo poderá ser rescindido:

- a) Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Dispensa de Licitação;
- c) Judicialmente, nos termos da Legislação processual.

CLÁUSULA XII- GARANTIA:

12.1. A garantia dos produtos deverá ser de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação.

12.2. A critério da autoridade competente, em cada caso, e desde que prevista no instrumento convocatório, poderá ser exigida prestação de garantia na contratação do objeto do Termo de Referência, nos termos da Lei n. 8.666/93.

12.3. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

12.4. A Contratada deverá apresentar, como forma de comprovação da garantia mencionada no subitem anterior, Certificado de Garantia do Fabricante, ou documento similar;

12.5. No caso do objeto apresentar defeitos e, conseqüentemente ser substituído, a garantia será contada a partir da nova data de entrega;

12.6. O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos, será suportado exclusivamente pela contratada;

ZPPFP



Governo do Estado do Pará
Corpo de Bombeiros Militar
Diretoria de Apoio Logístico

CLÁUSULA XIII - DO FORO:

Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrente deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos **CONTRATANTES**, o Foro de Belém, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado de eleição que tenham ou venham a ter.


CLÁUSULA XIV - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

Este Contrato será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo de até 10 (dez) dias de suas assinaturas, face o que dispõe o parágrafo 5º do art. 28 da Constituição Estadual, e a Resolução 12.094, de 31 de janeiro de 1991, do Tribunal de Contas do Estado.

CLÁUSULA XV - ASSINATURA:

E, por estarem justos e contratados, firmam o ato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Belém, _____ de 06 JAN 2017 de 2016.



Zanelli Antônio Melo Nascimento- CEL QOBM
Corpo de Bombeiros Militar do Pará
CONTRATANTE



Flávio O'nil
Comercial e Importadora de Pneus LTDA- CPA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª Antônio Carlos da Silva e Souza
CPF N° 330915362-20

2ª Isleto Leonardo Francisco Bastos
CPF N° 827.700.932-15



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
11.º SUB. SANTA CECÍLIA - SÃO PAULO - CAPITAL

Oficial: Fernando Navarro - Oficial Substituta: Therezinha de Souza Vasconcelos Navarro
Rua Conselheiro Brotero, 879 - Santa Cecília - Capital - SP - (11) 3667-2642

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) FLAVIO D'NIL, em documento com valor econômico, do: R\$.

São Paulo, 06 de janeiro de 2017.
Em testis _____ de verdade.

Utd 1: R\$ 8,70 | Cod [2032570915480000196074]

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS



11.º REGISTRO CIVIL SANTA CECÍLIA
ADRIANO DOS REIS STEINMETZ
Escrevente Autorizado